



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE), NO VALOR DE R\$ 526.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Nº 6.055, de 04 de dezembro de 2018.

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Seção de Contabilidade e Finanças do serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais) nas seguintes classificações programáticas:

		030201		DIVISÃO DE GESTÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
17	512	0587	4 204	MANUT. ATIV. FINANÇAS		
				4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	15	20.000,00
28	843	0587	0 313	SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS		
				3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais – PRECATÓRIOS	20	20.000,00
		030301		DIVISÃO DE GESTÃO COMERCIAL		
17	512	0587	4 205	MANUT. ATIV. COMERCIAIS		
				3.3.90.30.00 Material de Consumo	22	195.000,00
				4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	25	20.000,00
		030401		DIVISÃO DE GESTÃO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA		
17	512	0588	4 207	MANUT.ATIV. PRODUÇÃO DE ÁGUA		
				3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29	150.000,00
		030501		DIVISÃO DE GESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
17	512	0588	4 208	MANUT. DAS ATIV. DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
				3.3.90.30.00 Material de Consumo	33	103.000,00
				3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	34	18.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a presente abertura de crédito adicional suplementar são oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de outubro de 2019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8017

FOI PUBLICADA(O) em 19/10/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria